Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 501 DE 29 DE OUTUBRO DE 1991.

"Altera os anexos III e IV da Lei nº 495 de 25 de Setembro de 1991."

Dr. LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos III e IV da Lei nº 495 de 25 de Setembro de 1991.

Artigo 2º - Os anexos de que trata o artigo anterior faz parte integrante desta Lei, que entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 1º de Outubro de 1991.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 29 de Outubro de 1991.

Dr. Luiz Carlos S. Zambolim
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 29 de Outubro de 1991.

Luiz Carlos Perciani Galaverna
Enc. do Setor de Administração

ANEXO - III

ESCALA DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIAS:	SALÁRIO/BASE
01	Cr$ 73.000,00
02	Cr$ 76.041,00
03	Cr$ 79.083,00
04	Cr$ 82.246,00
05	Cr$ 85.536,00
06	Cr$ 88.957,00
07	Cr$ 92.515,00
08	Cr$ 96.217,00
09	Cr$ 103.318,00
10	Cr$ 107.451,00
11	Cr$ 108.222,00
12	Cr$ 112.549,00
13	Cr$ 117.053,00
14	Cr$ 121.733,00
15	Cr$ 126.603,00
16	Cr$ 131.669,00
17	Cr$ 136.936,00
18	Cr$ 142.414,00
19	Cr$ 148.108,00
20	Cr$ 154.032,00
21	Cr$ 160.196,00
22	Cr$ 166.603,00
23	Cr$ 173.267,00
24	Cr$ 180.198,00
25	Cr$ 187.405,00
26	Cr$ 194.901,00
27	Cr$ 202.696,00
28	Cr$ 210.808,00
29	Cr$ 219.238,00
30	Cr$ 228.010,00
31	Cr$ 237.129,00

32.....	Cr$	246.613,00
33.....	Cr$	256.479,00
34.....	Cr$	266.738,00
35.....	Cr$	277.408,00
36.....	Cr$	288.504,00
37.....	Cr$	300.045,00
38.....	Cr$	312.045,00
39.....	Cr$	324.525,00
40.....	Cr$	337.508,00
41.....	Cr$	356.748,00
42.....	Cr$	365.054,00
43.....	Cr$	379.651,00

Dr. Luiz Carlos S. Zambolim
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia

— ESTADO DE SÃO PAULO —

ANEXO - IV

GRATIFICAÇÃO - SUDS

DENOMINAÇÃO		VALOR
Cirurgião Dentista.....	Cr$	30.000,00
Médico.....	Cr$	60.000,00

Dr. Luiz Carlos S. Zambolim
Prefeito Municipal